



Decreto N° 2225 - de 01 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.674,80 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.674,80 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.560,00
2.04.01.12.122.0003.1.0120-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS, VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	----- R\$	1.185,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.745,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.745,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.1.0090-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SEC. DE SAÚDE	----- R\$	3.370,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.370,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.370,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	68.371,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	68.371,05

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.375,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.375,00
Total da Unidade 07	----- R\$	69.746,05

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0054-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	2.425,75
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.425,75
Total da Unidade 09	----- R\$	2.425,75

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0095-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO, EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SUAS	----- R\$	2.370,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.370,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.370,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	8.018,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.018,00
Total da Unidade 12	----- R\$	8.018,00
Total da Instituição 02	----- R\$	93.674,80

Total Geral Acrescido	----- R\$	93.674,80
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	3.000,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	3.560,00
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	8.018,00
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	79.096,80
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	90.674,80



Total da Unidade 08	-----	R\$	90.674,80
Total da Instituição 02	-----	R\$	93.674,80
Total Geral Anulado	-----	R\$	93.674,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Fevereiro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

